



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0909.201220005.2.030 Manutenção da SEMDEC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

PIÇARRA - PA, 25 de novembro de 2016.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA